



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 015, de 17 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Homologação de Concurso Público da Câmara Municipal de Mantena, regulado pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Mantena, Sr. RICARDO ADRIANO FIRMINO**, em colegiado, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Resolução 019, de 17 de outubro de 2019, e 014, de 27 de julho de 2021, e em obediência ao princípio constitucional do concurso público, previsto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando, que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2019, foi devidamente publicado no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA-MG, no dia 23/11/2019, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.sawabonaconcursos.com.br, no dia 23/11/2019, e em mídia impressa, Diário Oficial do Estado-“Jornal/Minas Gerais”, no dia 23/11/2019, caderno 2, publicações de terceiros e editais; e Jornal de grande circulação da região/município “Jornal Diário do Rio Doce”, no dia 23/11/2019, pág. 11;

Considerando, que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA-MG, no dia 25/11/2021 e no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.sawabonaconcursos.com.br, no dia 25/11/2021;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA e realizado pela empresa **JOSÉ ELIAS RIBEIRO CONCURSOS – ME**, nos termos do **Edital nº 001, de 23 de novembro de 2021**.

Parágrafo único. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e do art. 12 da Lei nº 8.112/1990, a critério da Administração da Câmara Municipal de Mantena.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Resolução, o Resultado Final contendo a relação com 02(duas) páginas, numeradas de 1 a 2, discriminando os candidatos aprovados na ordem de classificação da prova objetiva e prática, cargo a cargo, conforme estabelecido no edital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mantena, 17 de dezembro de 2021.


RICARDO ADRIANO FIRMINO
Presidente


WALACE ALVES GONÇALVES
Vice-Presidente


WENDEL SATIL VALADARES
1º Secretário

